DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 9 de junho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL FEARP 031/2026

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS NAS DISCIPLINAS DO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

2º SEMESTRE LETIVO DE 2026

EDITAL FEARP 031/2026

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia (CCP PPGE) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEARP/USP), tendo em vista a Portaria FEARP 23/2014, torna pública a abertura de inscrições para alunos especiais nas disciplinas do 2º semestre letivo de 2025, que tenham concluído o curso de graduação e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Conforme artigo 55 da Resolução CoPGr Nº 7493, de 27/03/2018, podem, a juízo da CCP, ser admitidos para matrícula em disciplinas de Pós-Graduação, na condição de alunos especiais, alunos de graduação da USP. Assim, alunos de graduação da USP podem solicitar a autorização da CCP para cursar disciplinas, mediante envio de e-mail devidamente justificado ao Serviço de Pós-Graduação, sem a necessidade de participarem deste processo seletivo.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Para realizar a inscrição, primeiramente o candidato deverá preencher a Planilha de Pontuação Curricular disponível no site http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html. As informações prestadas deverão estar alinhadas com o currículo *Lattes* do candidato;

1.2. As inscrições serão realizadas conforme o cronograma deste Edital, via internet, no endereço http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html, no qual deverá ser anexada a Planilha de Pontuação Curricular preenchida (conforme item anterior). Não é necessária a assinatura, apenas o **preenchimento da planilha e do formulário de inscrição**;

1.3. O candidato se declara responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e por qualquer falta de condições exigidas e não atendidas;

1.4. Não será cobrada taxa de inscrição;

1.5. É vedada em qualquer hipótese a inscrição condicional.

2. LIMITE DE MATRÍCULAS

2.1. Em caso de aprovação como aluno especial, o candidato poderá se matricular em até 5 (cinco) disciplinas ao ano do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP.

3. VAGAS E OFERECIMENTO

3.1. As disciplinas oferecidas, suas programações e vagas disponíveis são as seguintes:

Disciplina	Número de Vagas	Previsão do oferecimento da disciplina
REC5013 Avaliação de Políticas Sociais	05	03/08 a 02/12/2026
REC5008 Econometria II	02	03/08 a 01/12/2026
REC5020 Econometria III	10	04/08 a 19/11/2026
REC5035 Economia Computacional	10	03/08 a 02/12/2026
REC5030 Microeconomia II	02	03/08 a 01/12/2026

3.2 Conforme o regulamento do PPGE, a critério da CCP do PPGE-FEARP/USP, o oferecimento de uma determinada disciplina poderá ser cancelado a qualquer momento, por força maior, ou caso a mesma não tenha atingido um número mínimo de 3 (três) discentes matriculados, não contados os alunos especiais, até a sua data de início.

4. SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora designada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP, mediante avaliação curricular, sendo que a avaliação segue a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com precisão máxima de um décimo (0,0 a 10,0), é atribuída segundo os critérios da Planilha de Pontuação Curricular. Os critérios da Planilha de Pontuação Curricular obedecem a seguinte ponderação:

a. 25% para publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, patentes ou registros de invenções e softwares;

b. 25% para experiência profissional acadêmica;

c. 25% para experiência profissional não acadêmica;

d. 25% para a carta de interesse/motivação em cursar a disciplina.

4.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.

4.3. A divulgação do resultado preliminar será realizada conforme o período indicado no cronograma deste Edital, no site do PPGE http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html

5. RECURSOS

5.1. Os candidatos poderão interpor recurso on-line através do e-mail rec@fearp.usp.br mediante preenchimento do formulário disponível no site do PPGE http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html no primeiro dia útil subsequente ao resultado preliminar, conforme informado no cronograma deste Edital.

5.2. Deverá ser elaborado um recurso fundamentado escrito que será analisado pela Comissão designada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP para tratar deste processo de seleção.

5.3. O resultado final após os recursos será divulgado, conforme informado no cronograma deste Edital, no site do PPGE http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html

6. MATRÍCULA

6.1. As matrículas serão feitas, conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula

(on-line) e confirmação de matrícula (pessoalmente).

6.2. Os candidatos aprovados deverão efetivar a pré-matrícula on-line no site https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html conforme consta no cronograma deste Edital.

6.3. Os documentos a serem apresentados para a pré-matrícula on-line e na confirmação de matrícula serão os seguintes:

a) Ficha de matrícula para alunos especiais, disponível em https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html;

b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia da pré-matrícula;

i. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou por outra instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, apostilado pela Convenção de Haia (Apostilamento de Haia);

c) Documento de identidade válido com foto (passaporte ou CRNM válido para o período da disciplina, no caso de estrangeiros), preferencialmente RG ou CIN;

d) Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;

e) Certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

6.4. Após o início das aulas, de acordo com o cronograma deste Edital, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da entrega da ficha de matrícula assinada (podendo ser validada com assinatura eletrônica), bem como apresentar os demais documentos (originais, cópias autenticadas ou digitais com código de autenticidade); dispensada a certidão de quitação eleitoral.

6.5. A apresentação da documentação original, se for o caso, deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEARP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e

recessos), das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Os documentos digitais com código de autenticidade poderão ser enviados para posgrad@fearp.usp.br.

6.6. Candidatos aprovados que sejam ex-alunos de graduação, mestrado ou doutorado da USP, ou os candidatos que já tiverem sido alunos especiais na FEARP poderão efetivar a pré-matrícula on-line apresentando apenas a certidão de quitação eleitoral, ficha de matrícula e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado, pois o processo do aluno será o mesmo do curso anterior.

6.7. A não realização da pré-matrícula on-line nos prazos estipulados, bem como a não confirmação da matrícula levarão ao cancelamento da matrícula na disciplina.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato no presente processo de seleção implica na aceitação das normas e orientações contidas neste Edital, bem como dos comunicados relativos ao mesmo já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

7.2. O candidato deve estar ciente que poderá haver alteração no horário das disciplinas, assim como atividades complementares fora do horário de aula.

7.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ALUNOS ESPECIAIS

Etapa	Data ou período
Inscrições:	12/06/2026 até às 17h00 (horário de Brasília) de 06/07/2026
Resultado preliminar:	Até 16/07/2026
Recursos enviados por e-mail: rec@fearp.usp.br	Até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 17/07/2025
Resultado final:	Até 21/07/2026
Pré-matrículas on-line:	Até 29/07/2026
Confirmação da matrícula:	Até 21/08/2026